



serviço de registro de imóveis e anexo
ribeirão preto - sp
"cartório naccarato"

MATRÍCULA
68335

FICHA
01

oficial: aldemar spinola - oficial substituto: francisco xavier piccolotto naccarato

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, com frente para a Rua Monte Azul, constituído pelo lote nº 01 a quadra nº 14, da Vila Hípica, medindo em sua integridade, 13,00 metros de frente para a referida rua, em curva para o balão; 20,00 metros de um lado, onde confronta com a Avenida Porto Feliz, com a qual faz esquina; 22,00 metros de outro lado, onde confronta com o lote nº 02 e 15,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 39 e parte do lote nº 38. Cadastrado sob nº 83.484, na Prefeitura Municipal local.-


PROPRIETÁRIOS: PAULO DE QUEIROZ ARRUDA, CPF nº 164.751.358-00, casado, do comércio; ANTONIO ARRUDA, CPF nº 015.659.798-15, casado, advogado, e FRANCISCO QUEIROZ DE ARRUDA, RG nº 937.565-SSP-SP, CPF nº 015.382.418-20, separado judicialmente, proprietários, brasileiros, domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs 6.208, 6.209, 6.210, 6.211, 6.212, em 22/05/1953; 6.271, 6.272, em 24/06/1953; 6.283, 6.284, em 26/06/1953, e 6.285 em 30/06/1953, e loteamento inscrito sob nº 40 no Livro nº 8, atualmente matriculado sob nº 29.844, neste Serviço de Registro de Imóveis.-

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1996. O Oficial 
Aldemar Spínola.-


AV.1/68335 (CASAMENTO E ÓBITO)

Conforme escritura de 13 de dezembro de 1996, lavrada no 3º Serviço de Notas desta Comarca, livro nº 390, página 153 e fotocópia da certidão do Registro Civil do 47º Subdistrito, Vila Guilherme, São Paulo-SP, já microfilmada neste Serviço, se constata que o proprietário PAULO DE QUEIROZ ARRUDA, foi casado com OLGA JORGE ARRUDA, e que o mesmo faleceu em 08 de fevereiro de 1974.-

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1996. O Oficial 
Aldemar Spínola.-

AV.2/68335 (CASAMENTO E ÓBITO)

Conforme escritura referida na AV.1/68335, e fotocópia da certidão do Cartório de Registro Civil - 1º Cartório de Notas desta Comarca, Subdistrito de Franca-SP, já microfilmada neste Serviço, se constata que o proprietário ANTONIO ARRUDA, foi casado com DINORAIDE FIGUEIREDO ARRUDA, e que o mesmo faleceu em 21 de fevereiro de 1987.-

Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1996. O Oficial 
Aldemar Spínola.-

(continua no verso)

MATRÍCULA

68335


FICHA

01

VERSO

R.3/68335 (VENDA E COMPRA)

Conforme escritura referida na AV.1/68335, os proprietários, **ESPÓLIO DE PAULO DE QUEIROZ ARRUDA**, CPF nº 164.751.358-00, representado por sua inventariante Olga Jorge Arruda; **ESPÓLIO DE ANTONIO ARRUDA**, CPF nº 015.659.798-15, representado por seu inventariante, Daniel Arruda, nos termos dos Alvarás Judiciais mencionados no título, e **FRANCISCO QUEIROZ DE ARRUDA**, RG nº 937.565-SSP-SP e CPF nº 015.382.418-20, brasileiro, do comercio, separado judicialmente, domiciliado nesta cidade, à Avenida Independência, nº 2.200, Alto da Boa Vista, **VENDERAM** a **EDUARDO SANT'ANNA BERTOLDI**, RG nº 9.442.605-SSP-SP, CPF nº 075.433.628/05, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade, à Rua Tibiriçá, nº 444, apto 501, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$400,00.-

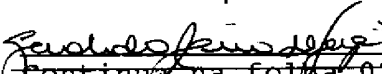
Ribeirão Preto, 30 de dezembro de 1996. O oficial 
Aldemar Spínola.-

=====mpb

AV.4/68335 - Prenotação nº 217.467, de 24/05/2004. (CASAMENTO). O proprietário **EDUARDO SANT' ANNA BERTOLDI** casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PATRICIA MENDONÇA**, RG nº 19.565.427-4-SP, CPF nº 156.208.998-61, em 11/12/1999, passando ela a assinar **PATRICIA MENDONÇA BERTOLDI**, consoante certidão de casamento extraída do Termo nº 1457, às folhas 064 do livro B-008, subscrita pelo Oficial do Registro Civil da Comarca de Batatais, SP, e requerimento contido na escritura lavrada nas notas do 5º Tabelião desta Comarca, às páginas 321/324 do livro 540, em 19 de maio de 2004. Ribeirão Preto, SP, 27 de maio de 2004. Geraldo Jairo de Souza

 oficial substituto.

R.5/68335 - Prenotação nº 217.467, de 24/05/2004. (VENDA E COMPRA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 5º Tabelião desta Comarca, às páginas 321/324 do livro 540, em 19 de maio de 2004, o proprietário **EDUARDO SANT'ANNA BERTOLDI**, RG nº 9.442.605-3-SP, CPF nº 075.433.628-05, advogado, assistido pela sua mulher **PATRICIA MENDONÇA BERTOLDI**, RG nº 19.565.427-4-SP, CPF nº 156.208.998-61, fonoaudióloga; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tibiriçá, 444, apto 501, nesta cidade, vendeu o imóvel desta matrícula a **MARCO ANTÔNIO DUARTE**, RG nº 20.404.216-SP, CPF nº 122.284.338-29, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Therezina, 102, nesta cidade, pelo valor de R\$ 4.217,40 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Emitida a DOI pelo Tabelião. Ribeirão Preto, SP, 27 de maio de 2004. Geraldo Jairo de Souza

 oficial substituto.
Continua na folha 02

R.6/68335 - Prenotação nº 312.943, de 11/01/2011. (HIPOTECA CEDULAR). Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 21343-0, emitida na cidade de Sertãozinho, SP, em 07 de janeiro de 2011, o proprietário **MARCO ANTONIO DUARTE**, RG nº 20.404.216-1, CPF nº 122.284.338-29, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, 343, nesta cidade, gravou o imóvel desta matrícula com hipoteca em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PRODUTORES RURAIS E EMPRESÁRIOS DO INTERIOR PAULISTA - SICOOB COCRED**, inscrita no CNPJ sob nº 71.328.769/0001-81, com sede na cidade de Sertãozinho, SP, para garantia da dívida contraída por **REDE LEGAL SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.844.169/0001-07, com sede na Rua Vicente de Paula Lima, 93, na cidade de Serrana, SP, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinada à aquisição de empréstimo, que será paga na praça de emissão da cédula, por meio de 36 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.975,27, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10/02/2011 e a última em 10/01/2014. Sobre o valor do saldo devedor e as despesas devidas em decorrência desta cédula, incidirão as taxas de juros de 1,3500% ao mês e de 17,4587% ao ano, calculadas pelo método PRICE. Os juros pactuados serão calculados e capitalizados no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os seguintes encargos financeiros: a) juros moratórios à taxa de 4% ao mês, com capitalização mensal, calculados e capitalizados no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigidos juntamente com o valor do principal pago, proporcionalmente ao seu valor nominal; b) correção monetária de acordo com a variação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), ou qualquer outro índice oficial que vier a ser instituído em sua substituição para operações desta natureza, pelo Banco Central do Brasil ou C.M.N., sempre calculado a partir da data do inadimplemento até a efetiva liquidação do débito e sobre o saldo devedor diário da conta vinculada ao financiamento; b-1) no caso de haver extinção da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e não ser instituído outro índice oficial em sua substituição, poderá a credora, a seu exclusivo critério, adotar os seguintes índices para a correção monetária da operação, inclusive para o caso de mora, somente prevalecendo o posterior na falta do anterior: IPC - Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela FIPE; IGP - Índice Geral de Preços, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas; ou, qualquer outro índice de preços que tenha divulgação regular; e c) multa de 10%, sobre o principal e acessórios, sem prejuízo dos honorários advocatícios que forem arbitrados judicialmente e das custas processuais devidas. Figuram na cédula como avalistas: **CASSIMIRO ALVES DE SOUZA**, RG nº 40.543.649-X, CPF nº 283.754.618-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Monte Santo, 476, nesta cidade, e **MARCIA REGINA BAPTISTA**, RG nº 23.220.279-5, CPF nº 177.951.428-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Coronel Camisão, 1474, apto 22, nesta cidade. Para garantia da dívida

Continua no verso


Matrícula

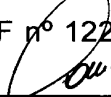
68.335


Folha

02

Verso

também foram hipotecados os imóveis matriculados nesta serventia sob nºs 94361 e 5273. Para fins do artigo 1484 do Código Civil, o imóvel foi avaliado em R\$ 40.000,00. Ribeirão Preto, SP, 12 de janeiro de 2011. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

AV.7/68335 - Prenotação nº 588.144, de 27/07/2023. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do comunicado nº 202307.2610.02830195-IA-400, de 26/07/2023, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma autorizada pelo provimento nº 39/2014 - CNJ, foi determinada pelo Juízo de Direito do 3º Ofício Judicial de Sertãozinho, SP, nos autos nº 00024562420138260597, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **MARCO ANTÔNIO DUARTE**, CPF nº 122.284.338-29. Ribeirão Preto, SP, 03 de agosto de 2023. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903J4000000102866223W.

AV.8/68335 - Prenotação nº 625.961, de 18/12/2024. (PENHORA). Nos termos da certidão de penhora datada de 18 de dezembro de 2024, extraída da execução civil nº 00024562420138260597, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, SP, requerida por **SICOOB SOCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ sob nº 71.328.769/0001-81, contra o proprietário **MARCO ANTÔNIO DUARTE**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 6.591.793,54 (seis milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **Marco Antônio Duarte**. Para garantia do crédito também foram penhorados os imóveis matriculados sob nºs 94.361 e 5.273, nesta serventia. Ribeirão Preto, SP, 26 de dezembro de 2024. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 112490331000000137548724C.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13